



### COMUNICADO nº 01 – Pregão Eletrônico nº 90.010/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada, de forma contínua, diurna e noturna, para o prédio Sede da Câmara Municipal de Jacareí e também serviço de monitoramento eletrônico remoto do abrigo da TV Câmara Jacareí, incluindo serviço de deslocamento de patrulha presencial em caso de sinistro.

Em resposta a questionamento formulado por empresa interessada em participar do certame em epígrafe, esclarecemos o que abaixo segue:

#### Questões

“Gostaria de solicitar os seguintes esclarecimentos, referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.010/2025 “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada, de forma contínua, diurna e noturna, para O prédio Sede da Câmara Municipal de Jacareí e também serviço de monitoramento eletrônico remoto do abrigo da TV Câmara Jacareí, incluindo serviço de deslocamento de patrulha presencial em caso de sinistro.”.

- 1) Qual o valor da tarifa de Transporte Público do Município?
- 2) Qual alíquota de ISS que consideraremos na proposta?
- 3) Será solicitado planilha de composição de custos?
- 4) Tem previsão de início do contrato pela licitante vencedora?
- 5) Qual o mês e ano de referência de preço que consideraremos na proposta?
- 6) Quais insumos, equipamentos, materiais e EPI's serão fornecidos pela Contratada?
- 7) Os lances serão ofertados pelo valor mensal ou valor total (12 meses)?” [sic]

#### Respostas

Este Pregoeiro, com relação ao pedido de esclarecimento recebido, esclarece os apontamentos a seguir:

- 1) Qual o valor da tarifa de Transporte Público do Município?



**Conforme Decreto nº 153, de 07 de maio de 2025, em seu Art. 1º o serviço público do transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Jacareí, prestado por meio de concessão pública, passa a operar seguindo a tarifa pública de renumeração a R\$ 6,83 (seis reais e oitenta e três centavos).**

**A Decreto pode ser verificado no Boletim Oficial nº 1.631 de 09 de maio de 2025, no link: <https://boletinoficiais.geosiap.net/pmjacarei/public/publicacoes>**

**2) Qual alíquota de ISS que consideraremos na proposta?**

**Conforme a Lei Complementar nº 05, de 28 de dezembro de 1992 e suas alterações, determina em sua Atividade Preponderante do Prestador no Art. 130, para item 11.2 (Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.), será a alíquota de 3%.**

**A Lei Complementar nº 05, de 28 de dezembro de 1992 e suas alterações pode ser verificado no link: [https://camarajacarei.legislacaocompilada.com.br/Arquivo/Documents/legislacao/html\\_impressao/C51992.htm?identificador=30003A004C00](https://camarajacarei.legislacaocompilada.com.br/Arquivo/Documents/legislacao/html_impressao/C51992.htm?identificador=30003A004C00)**

**3) Será solicitado planilha de composição de custos?**

**A resposta é sim, conforme determina o item 6.3 do Edital, através do Anexo VII - A - Planilha de Composição de Custos.**

**4) Tem previsão de início do contrato pela licitante vencedora?**

**A contratação será realizada após a finalização do certame e com a formalização contratual, ou seja, de início imediato.**

**5) Qual o mês e ano de referência de preço que consideraremos na proposta?**



**A proposta comercial deve ser apresentada para o mês e ano corrente.**

6) Quais insumos, equipamentos, materiais e EPI's serão fornecidos pela Contratada?

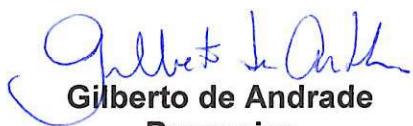
**Os insumos, equipamentos, materiais e EPI's estão descritos no item 4 do Anexo II - Termo de Referência e no Anexo VII - A - Planilha de Composição de Custos.**

7) Os lances serão ofertados pelo valor mensal ou valor total (12 meses)?

**Conforme o item 7.9 do Edital, o critério a ser utilizado para classificação das propostas será o de Menor Preço Total para o lote.**

Considerando que tal esclarecimento não enseja alteração no edital e anexos, permanece inalterada a data e horário para realização da sessão pública agendada para **12/11/2024, às 09h**, no Portal ComprasNet. O edital, bem como seus anexos, assim como este comunicado permanecem disponíveis junto ao site [www.jacarei.sp.leg.br](http://www.jacarei.sp.leg.br).

Jacareí, 07 de novembro de 2025

  
Gilberto de Andrade  
Pregoeiro